

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. Pedro Satélite	

Adita-se no Projeto de Lei nº613/2015, Mensagem nº62/15, da Lei Orçamentária Anual - LOA 2016, no Órgão: 28101 Secretaria de Estado das Cidades, a seguinte proposta:

Art. 1º Fica aditado no Projeto de Lei nº613/15 - Lei Orçamentária Anual 2016 - ao Órgão: 28101 - Secretaria de Estado das Cidades, o valor de R\$590.990,00 (quinhentos e noventa mil, novecentos e noventa reais) para a ação 3117 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado. Conforme Anexo I.

Art. 2º Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização dos recursos do Órgão: 9999 - Reserva de Contingência. Conforme Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 11 de Novembro de 2015

Pedro Satélite
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva visa aumentar a capacidade de execução de obras de infraestrutura urbana mediante a Construção, ampliação e reforma de edificações públicas do Estado. Bem como, a pavimentação e recuperação das vias urbanas nos municípios, proporcionando uma estrutura adequada e melhorando as condições de trafegabilidade à população em todo o Estado.

Visa ainda, atender o disposto na Emenda Constitucional nº 69, de 16 de outubro de 2014, bem como, o disposto no art. 15 da Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 - LDO 2016, que determina a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativa parlamentar na Lei Orçamentária.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 11 de Novembro de 2015

Pedro Satélite
Deputado Estadual